



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série. . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série. . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série. . . .	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., 504; cada fl. de 2 pág. a mais, 502			

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

DECRETO n.º 3:370-B, reduzindo a trinta dias o prazo do concurso a que se refere o artigo 5.º do decreto de 20 de Setembro de 1888 e estabelecendo que os lentes que actualmente regem as 2.ª, 11.ª e 12.ª cadeiras, a concurso, se conservem na sua regência até que os novos lentes tomem posse.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

DECRETO N.º 3:370-B

Tendo de ser aberto concurso para provimento dos lentes da 2.ª, 11.ª e 12.ª cadeira da Escola Naval, por terem os respectivos lentes passado ao quadro auxiliar

nos termos da lei n.º 788, de 24 do mês findo, e sendo da maior conveniência que a regência das respectivas cadeiras não sofra interrupção;

Usando da faculdade que me confere a lei n.º 491, de 12 de Março de 1916:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha e ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º O prazo do concurso a que se refere o artigo 5.º do decreto de 20 de Setembro de 1888 é reduzido a trinta dias.

Art. 2.º Os lentes que actualmente regem a 2.ª, 11.ª e 12.ª cadeira, a concurso, conservar-se hão na sua regência até que os novos lentes tomem posse.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 15 de Setembro de 1917. — BERNARDINO MACHADO — Afonso Costa — Artur R. de Almeida Ribeiro — Alexandre Braga — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — José António Arantes Pedroso — Augusto Luis Vieira Soares — Herculano Jorge Galhardo — Ernesto Jardim de Vilhena — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães — Eduardo Alberto Lima Basto.

Este suplemento é distribuído com o «Diário do Governo» de 24 de Setembro de 1917.